



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.618**

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **18.028,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promuo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 18.028,00** (dezoito mil e vinte e oito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	18.028,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
525 10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 18.028,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 22
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 252	PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA PORTARIA 1.857 ENFRENTAMENTO DO COVID 19
18.028,00

Fontes de Recurso

3 22 18.028,00

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 18.028,00** (dezoito mil e vinte e oito reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 22 / **PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2021 às 09:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **41742** e o código verificador **FB08C38A**.

Docto ID: 41742 v2